



**PORTARIA Nº 088/2025-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO* que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;**

*CONSIDERANDO* o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 111 e 113, inciso I** da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **SETEMBRO DE 2015**, c/c os **arts. 86 e 108, § 6º, inciso I**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

*CONSIDERANDO* a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios encartados em sua pasta durante o primeiro decênio, período compreendido entre **2005 a 2015**, conforme recomendação do PARECER JURÍDICO sobre o requerido, tendo sofrido pena de suspensão em 2007, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR, a PERDA DA LICENÇA PRÊMIO** a que tinha direito o servidor público **EDSON DE OLIVEIRA ABREU**, mat. nº 0217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **01/03/2005** e **28/02/2015**, em razão desse ter **sofreu pena de suspensão, por atos e procedimentos de indisciplinas no exercício do cargo por 15(quinze) dias no ano de 2007**, em conformidade ao estabelecido pela **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 44/1997**, então vigente, a teor do **inciso I, do art. 113**, revogada pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, atualmente vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/02/2025**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

  
**Austriane Jerônimo dos Santos**  
Prefeita